



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-PPGGEO
Site: <http://www.ufpi.br/ppggeo2>
E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br - Fone: (86) 32372253
www.instagram.com/ppggeo_ufpi - www.facebook.com/ppggeo_ufpi



EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 01/2021 - Turma 12 (2022-2024)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de até **vinte e uma vagas** para ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia, sendo **até cinco vagas** destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (Resolução nº 236/13-CEPEX), **até sete vagas** destinadas às ações afirmativas: **até cinco vagas** para negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e **até duas vagas** para pessoas com deficiência, conforme Resolução do CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021. Segue ainda a resolução 53/2021-CEPEX/UFPI, que dispõe sobre os atestados proficiência; a resolução 133/2021-CEPEX/UFPI, que trata de regras dos processos seletivos; e a resolução 99/2021-CEPEX/UFPI, que se refere ao calendário de pós-graduação 2021.

Após a publicação o Edital será disponibilizado para acesso no sítio: <www.ufpi.br> e no site o PPGGEO/UFPI. <www.ufpi.br/ppggeo>

1 DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) tem como área de concentração: Organização do Espaço e Educação Geográfica, com as seguintes linhas:
a) Estudos Regionais e Geoambientais; b) Ensino de Geografia.

2 DAS VAGAS

Os(as) professores(as) do Programa com vagas ofertadas e seus respectivos temas de interesse para orientação estão descritos no Quadro I:

Quadro I - Docentes, Temática de Interesse e Vagas para a Turma 12. (2022-2024)

| Orientador(a) | Temática de interesse para orientação | Vagas |
|--|--|-------|
| Andrea Lourdes Monteiro Scabello (UFPI) | Educação Geográfica Inclusiva; Patrimônio Cultural e Educação Ambiental; Formação de Professores e Ensino de Geografia para a Educação Básica. | 02 |
| Antonio Cardoso Façanha (UFPI) | As Cidades no Território Piauiense e a Região Nordeste; Piauí e as Transformações Territoriais; Metodologia, Interdisciplinaridade e Pesquisas na Geografia. | 02 |

| | | |
|---|---|-----------|
| Armstrong Miranda Evangelista (UFPI) | Ensino de Geografia. Abordagem conceitual em Geografia; currículo e educação geográfica; formação docente em Geografia; Desenvolvimento profissional em Geografia. | 01 |
| Bartira Araújo da Silva Viana (UFPI) | Ensino de Geografia; Formação de Professores em Geografia; Educação Ambiental; Espaço Urbano; Planejamento Urbano; Evolução Urbana; Impactos Ambientais. | 02 |
| Carlos Sait Pereira de Andrade (UFPI) | Climatologia geográfica. Clima regional e urbano. Ensino de Geografia Física. | 02 |
| Claudia Maria Sabóia de Aquino | Ensino em Geografia Física, Geodiversidade, Geopatrimônio (Geológico, Geomorfológico e hidrológico), Geoconservação, Bacia hidrográfica, Desertificação e Geografia Física e análise ambiental. | 02 |
| Emanuel Lindemberg Silva Albuquerque (UFPI) | Geografia Física e Geotecnologias. | 01 |
| Giovana Mira Espindola (UFPI) | Sensoriamento Remoto e suas aplicações. Geoprocessamento e suas aplicações. Padrões e processos de mudança de uso e cobertura da terra. | 01 |
| Gustavo Souza Valladares (UFPI) | Mudanças do Uso do Solo; Impactos Ambientais; Geoprocessamento; Pedologia; Fragilidade Ambiental; Potencial de Uso das Terras. | 02 |
| Josélia Saraiva e Silva (UFPI) | Educação geográfica. Aprendizagem significativa em Geografia. Metodologias de ensino em Geografia. Representações sociais em ensino de Geografia. | 01 |
| Maria Francineila Pinheiro dos Santos (UFAL) | Pesquisa e Ensino de Geografia. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no Ensino de Geografia; Formação Docente e Estágio Supervisionado; Educação Geográfica e Cidadania. | 01 |
| Mugiany Oliveira Brito Portela (UFPI) | Ensino de: Cidade, Currículo, Conteúdos geográficos, Formação de Professores. Estudos Regionais e Geoambientais: Cidade e cidadania. | 02 |
| Raimundo Lenilde de Araújo (UFPI) | Pesquisa, Ensino e Formação Docente; Currículo e Avaliação em Geografia; Educação Ambiental; Espaço Urbano; Geografia e Cidadania; Internacionalização e Inovações em Ensino e Pesquisa de Geografia. | 02 |
| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | | 21 |

3 DA INSCRIÇÃO

Estarão aptos à inscrição para o Exame de Seleção o(a)s candidatos portadores de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, cursos reconhecidos por Conselhos Estaduais de Educação ou concludentes de Cursos de Graduação nas modalidades de Licenciatura e/ou Bacharelado em Geografia ou em áreas correlatas. O(a)s aluno(a)s concludente(s) deverão apresentar certidão de Concludente (nesta deve constar que a Colação de Grau ocorrerá até a data da Matrícula Institucional no PPGGEO/UFPI), expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) a qual se acha vinculado(a) e assinada por autoridade competente.

A efetivação da inscrição de candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de Documento de

Revalidação e/ou Equivalência, conforme legislação vigente.

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível para acesso no sítio: <www.sigaa.ufpi.br>, segundo Cronograma previsto neste Edital.

O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação na ordem constante no **Item 4.2, em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF** (na opção: Projeto de Trabalho de Pesquisa), de acordo com data disponibilizada no Cronograma. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final do período de inscrição. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGGEO/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamento do SIGAA. Ao enviar a documentação requerida, **o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas**. A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida for recebida completa e de uma só vez.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará **o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas, neste Edital**, relativas ao Processo Seletivo e ao curso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todos os custos financeiros referentes ao Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Inscrição - Etapa I

Período: de 10/09/2021 às 00:00:00h até 09/10/2021 às 23:59:59h

4.1 Preencher o formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/rTaLwraZ8bHqeBMR8>

4.2 Organizar a documentação na seguinte ordem:

4.2.1 Salvar o comprovante de dados cadastrais recebido no seu e-mail.

4.2.2 Ficha de inscrição (Anexo I: Ficha de identificação e dados cadastrais).

4.2.3 Cópia do RG ou CNH.

4.2.4 Cópia do CPF ou CNH.

4.2.5 Cópia do Título de Eleitor com último comprovante de votação.

4.2.6 Cópia do Comprovante de endereço.

4.2.7 Cópia do diploma de graduação em Geografia e/ou em áreas afins ou certidão oficial de concludente emitida por Instituição de Ensino Superior. O diploma de graduação deverá ser apresentado até a data da matrícula institucional.

4.2.8 ANEXO VI: Termo de autorização para gravação de imagem e voz preenchido e assinado.

4.2.9 ANEXO VII: Declaração de candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado;

4.2.10 De acordo com o que dispõe a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 98 de 15/07/2021, Art. 7º, o candidato “precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM”. A mesma Resolução salvaguarda no Art. 8º que será dispensado da validação para a pós-graduação a pessoa deficiente que tenha feito a validação para ingresso em curso de graduação da UFPI. Durante a seleção do candidato que ateste as condições de deficiência serão consideradas as demais orientações da RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021. Ademais, o candidato que se enquadre nessa condição deverá preencher ainda a declaração que consta no ANEXO VIII deste Edital.

4.2.11 Organizar a documentação de acordo com a ordem disponibilizada neste edital, salvar em **arquivo único no formato PDF**. O arquivo deve ser nomeado com a seguinte estrutura: número do CPF mais os documentos salvos em **ARQUIVO ÚNICO**. Exemplo: **<0000000000_documentos.pdf>**.

4.2.10 Acessar o sistema SIGAA/UFPI, na página do programa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppggeo>), no link **PROCESSOS SELETIVOS**, para realizar a sua inscrição. Inserir o **arquivo único** criado, de acordo com o item 4.2, e anexar ao sistema SIGAA, no item **Projeto de Trabalho de Pesquisa (ARQUIVO ÚNICO - PDF)**.

Inscrição - Etapa II

Período: de 10/09/2021 às 00:00:00h até 09/10/2021 às 23:59:59h

4.3 Documentação a ser enviada para o E-mail: selecaoppggeo@gmail.com

4.3.1 ANEXO I (deste Edital) - Ficha de identificação e dados cadastrais. Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: **<0000000000_dadoscadastrais.pdf>**.

4.3.2 ANEXO II (deste Edital) - Projeto de Pesquisa. Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: **<0000000000_projeto.pdf>**.

4.3.3 Cópia do Currículo Lattes atualizado com data posterior a 01/07/2021. Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF conforme o exemplo: **<0000000000_lattes.pdf>**.

4.3.4 Cópia do **Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira** ou **Declaração Pessoal** do(a) candidato(a), contendo nome completo, número de RG, número de CPF, local e data, com assinatura igual ao Documento de Identificação, de que tem ciência de que a matrícula institucional será efetivada com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI

No. 53/2021, de 12/05/2021, ou seja, Art. 3º “Tornar obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado ou segundo ano de Doutorado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras”. O comprovante ou declaração deve ser salvo com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_idioma.pdf>.

4.3.5 ANEXO V (deste Edital) - Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes com a devida Comprovação. Salvar quadro de pontuação devidamente preenchido com os respectivos comprovantes, identificados com o número do CPF, em ARQUIVO ÚNICO e em formato PDF conforme o exemplo: <00000000000_curriculocomprovado.pdf>.

4.3.6 Carta do(a) candidato(a) à coordenação do PPGGEO/UFPI com as informações solicitadas: a) disponibilidade de tempo para a realização do curso; b) os motivos pelos quais pretende cursar o Mestrado, c) a escolha da linha de pesquisa; d) indicação de dois(a) nomes para provável orientador(a), em primeira e segunda opções. A carta deverá apresentar número do RG, número do CPF, local e data e devidamente assinada de acordo com o Documento Oficial de Identificação. Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a carta em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_carta.pdf>.

4.3.7 Declaração do(a) candidato(a) de que está ciente que a Matrícula Institucional somente será efetivada se, até a data estabelecida pelo calendário acadêmico, apresentar o DIPLOMA oficial que comprove a titulação exigida ou certidão de conclusão de curso de graduação, mas comprometendo-se a apresentar o DIPLOMA até 60 (sessenta) dias após a matrícula institucional. A Declaração deverá apresentar número do RG, número do CPF, local e data e devidamente assinada de acordo com o Documento Oficial de Identificação. Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a Declaração em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_declaracao.pdf>.

4.3.8 Declaração de Autenticidade de Dados. Anexar uma cópia de Declaração pessoal do(a) candidato(a), contendo nome completo, número de RG, número de CPF, local e data, com assinatura igual ao Documento de Identificação, contendo: "Declaro para todos os fins específicos de que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal". Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a Declaração em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_autenticidade.pdf>.

Observação: A documentação deve ser anexada na mesma ordem disponibilizada no Edital.

A Inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Curso.

5 DA SELEÇÃO

5.1 ETAPA I: Inscrições on-line

Essa etapa é destinada ao processo de Inscrição e Envio de Documentação. Sugere-se evitar as inscrições no último dia e próximo ao horário final. **A inscrição e envio de documentação é de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).** O PPGGEO/UFPI **NÃO** se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição e documentação por qualquer falha de ordem técnica em função de dificuldades de acesso à Internet.

5.2 ETAPA II: Homologação das Inscrições - Eliminatória

A inscrição d(a) o candidato(a) será homologada, após conferência de toda a documentação apresentada à Comissão de Seleção, conforme exigida neste Edital. A divulgação da homologação das inscrições dar-se-á, conforme Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br). Em caso de recurso quanto à homologação das inscrições, o recurso deverá ser apresentado conforme Cronograma previsto neste Edital e deverá ser enviado para o e-mail <selecaoppggeogmail.com>. A publicação do deferimento ou indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital, no site da UFPI (www.ufpi.br).

5.3 ETAPA III: Avaliação do Projeto de Pesquisa - Eliminatória (Nota mínima: 7,00)

Nesta etapa, o **Projeto de Pesquisa** será avaliado pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios do Anexo III.

O Projeto de Pesquisa exigido deve ser apresentado de acordo com procedimentos de metodologia, nos temas de interesse dos orientadores pretendidos.

A **formatação do Projeto** deverá utilizar a fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaço entrelinhas de 1,5 (um e meio) cm, margens superior e esquerda com 3,0 (três) cm e margens inferior e direita com 2,0 (dois) cm e papel A4, como também considera os procedimentos sugeridos pela ABNT e pelas publicações especializadas, contendo: a) Capa (ANEXO II: Capa do Projeto de Pesquisa) b) Introdução (apresentação, problemática, justificativa, objetivos), c) Fundamentos Teóricos, d) Procedimentos Metodológicos, e) Cronograma de Atividades, f) Referências Bibliográficas. A avaliação do Projeto terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e consistirá na análise do Projeto de Pesquisa do(a)s candidato(a)s. O projeto de pesquisa deve conter, no máximo 12 (doze) laudas, ressaltando-se que, aquele que exceder o limite máximo de páginas estabelecido, não será avaliado.

A nota final resultante da **Avaliação do Projeto de Pesquisa** consistirá na média aritmética de notas atribuída pelos membros da Comissão de Seleção, conforme critérios constantes no **ANEXO III** (deste Edital): Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

A nota do Projeto de Pesquisa será divulgada em data estabelecida no Cronograma previsto neste Edital.

Em caso de pedido de recurso quanto à publicação do RESULTADO da AVALIAÇÃO do PROJETO de PESQUISA, o Recurso deverá ser apresentado segundo o

Cronograma previsto neste Edital, e ser enviado por e-mail: <selecaoppggeogeo@gmail.com>, em data constante no Cronograma deste Edital. A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital. A divulgação da Análise dos Resultados ocorrerá, segundo o Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br).

5.4 Etapa IV: Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa - Eliminatória - Nota mínima: 7,00

A divulgação da data e horário das Entrevistas acontecerá segundo o Cronograma previsto neste Edital e estará disponível no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br). A **Realização e Avaliação da Defesa de Projeto** terão caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A **Realização e Avaliação da Defesa de Projeto** terão duração de até **60 minutos** e ocorrerá **por meio de videoconferência (Google Meet)**. O **link de acesso** será enviado a(o) candidato(a) exclusivamente para o **E-MAIL cadastrado na inscrição**. É de inteira **responsabilidade do(a) candidato(a)** a viabilização de **condições técnicas** necessárias **ao acesso à Internet, na data e hora agendadas**.

Realização e Avaliação da defesa de projeto constarão de Entrevista individual em que o(a) concorrente fará Apresentação individual e Defesa do Projeto de Pesquisa apresentado durante o período de inscrição. A Entrevista consistirá de discussão do Projeto de Pesquisa, dividida em dois momentos: no primeiro, o(a) candidato(a) fará uma **apresentação oral**, com duração de até 15 (quinze) minutos, acerca de suas intenções de estudo; e, no segundo, responderá às formulações da Comissão de Seleção. Após a realização da Entrevista, será atribuída uma nota por cada membro da Comissão de Seleção, em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A Nota Final dessa etapa consistirá na média aritmética de notas atribuída pelos membros da Comissão de Seleção, segundo critérios constantes no ANEXO IV (deste Edital): Pontuação para a Realização e Avaliação da Entrevista, deste Edital. **Os possíveis orientadores indicados no Projeto de Pesquisa poderão participar da etapa de Entrevista, como membros auxiliares da Comissão**. Esta etapa tem caráter eliminatório com nota mínima para aprovação igual ou maior do que 7,00. A divulgação de notas desta etapa ocorrerá em data disponível no Cronograma deste edital.

Em caso de recurso quanto à publicação do resultado da realização e Avaliação da Entrevista, o Recurso deverá ser apresentado segundo o Cronograma previsto neste Edital e deverá ser enviado para o e-mail: selecaoppggeogeo@gmail.com. A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital.

Informações complementares:

Estará automaticamente desligado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) para esta etapa que não acessar o link da Entrevista na data e horário estabelecidos e não apresentar Documento de Identificação com foto e o Comprovante de Inscrição fornecido pelo SIGAA. A apresentação será feita para a câmera do equipamento

no início da entrevista. As entrevistas serão gravadas.

5.5 Etapa V - Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória

Esta etapa terá caráter classificatório. A Avaliação do Currículo Lattes considerará somente as informações contidas no ANEXO V (deste Edital): Pontuação para a Avaliação do Currículo Lattes Cada candidato(a) deverá preencher a ficha do ANEXO V (deste Edital), que trata da Pontuação para a Avaliação do Curriculum Lattes, de forma a obter a sua pontuação. Durante o período estabelecido no Cronograma deste Edital, a Comissão de Seleção fará a Avaliação. A nota final da Avaliação do *Curriculum La*consistirá na somatória dos pontos obtidos por cada candidato.

A publicação da nota do Currículo Lattes será realizada em data disponível no Cronograma deste Edital.

Em caso de recurso quanto à publicação do Resultado da Avaliação de Currículo Lattes, o Recurso deverá ser apresentado segundo o Cronograma previsto neste Edital e ser enviado para o e-mail: selecaooppggeo@gmail.com A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital

5.6 Etapa VI - Divulgação da nota final por candidato(a) e classificação geral no Processo Seletivo

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no Processo de Seleção se obtiver nota mínima 7,00 (sete) em cada etapa eliminatória. Para a elaboração da nota final e individual de cada candidato(a), serão levadas em consideração as notas das etapas eliminatórias mais a nota obtida no Currículo Lattes, da seguinte forma: Nota do Projeto de Pesquisa (nota mínima=7,00, eliminatória) + Nota da Entrevista (nota mínima=7,00, eliminatória) divide-se por dois + Nota do Currículo Lattes (classificatória), aplicando-se as seguintes fórmulas:

NOTA DO CURRÍCULO LATTES

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum candidato
NT – Nota Final obtida pelo candidato

NF = Nota Final do(a) Candidato(a)

NP = Nota do Projeto de Pesquisa

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota do Currículo Lattes

Fórmula:

$$NF = (NP + NE)/2 + NC$$

5.7 Etapa VII - Preenchimento de vagas disponibilizadas por este Edital

O preenchimento das vagas dar-se-á a partir da lista publicada, em ordem decrescente, com a média individual e final do processo seletivo de cada candidato(a). Ao lado de cada resultado será colocada a palavra **Aprovado(a)** para os candidatos(a) que forem aprovados dentro do número de vagas ofertado. O(a)s candidato(a)s que forem classificados em todas as fases, porém não alcançaram a média final para a aprovação será considerado como **Classificado(a)**. Em caso de EMPATE no RESULTADO FINAL, o desempate ocorrerá de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento: 1º o(a) candidato(a) mais idoso; 2º maior média na Avaliação do Projeto de Pesquisa; 3º Maior Média na Avaliação de Currículo Lattes; 4º Sorteio. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital. O RESULTADO FINAL será homologado pelo Colegiado do PPGGEO, e, posteriormente, encaminhado à PRPG, conforme Cronograma previsto neste Edital.

A admissão no PPGGEO/UFPI dependerá da APROVAÇÃO, bem como da CLASSIFICAÇÃO FINAL do(a) candidato(a) dentro do número correspondente à quantidade total de vagas oferecidas pelo PPGGEO/UFPI, conforme a distribuição definida no Quadro I.

Observação: O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) para as vagas do(a) orientador(a) em primeira ou segunda opção, poderá ser remanejado(a), com a mediação da Coordenação do PPGGEO e Declaração do(a) candidato(a) classificado, para outro(a) o(a) orientador(a) com vagas não preenchidas.

6 DO CRONOGRAMA

| ETAPA I: Inscrições on-line | |
|---|---|
| 06 a 10/09/2021 | Publicação do Edital no Site da UFPI |
| 10/09 09/10/2021 | ^a Período de Inscrição on-line |
| ETAPA II: Homologação das Inscrições - Eliminatória | |
| Até 14/10/2021 | Publicação da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas no site: < www.ufpi.br > |
| 18/10/2021 | Apresentação de Recurso quanto ao Resultado da Homologação. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaoppggeogeo@gmail.com |
| 19/10/2021 | Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site: < www.ufpi.br > |
| ETAPA III: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA: 7,00) | |
| 20 a 29/10/2021 | Análise dos Projetos de Pesquisa |
| Até 03/11/2021 | Publicação da Avaliação do Projeto de Pesquisa no site: < www.ufpi.br > |
| 04/11/2021 | Apresentação de Recurso quanto ao Resultado Avaliação do Projeto de Pesquisa. Enviar Recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaoppggeogeo@gmail.com |
| 05/11/2021 | Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site: |

| | |
|---|---|
| | < www.ufpi.br > |
| ETAPA IV: Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa - Eliminatória - Nota mínima: 7,00 | |
| 10/11/2021 | Publicação do agendamento de Defesa de Projeto de Pesquisa por meio de Google Meet, no site < www.ufpi.br >. |
| De 15 a 26/11/2021 | Realização da Defesa de Projeto de Pesquisa por meio de Google Meet, de acordo com agendamento. |
| Até 29/11/2021 | Publicação do Resultado da Avaliação da Defesa de Projeto de Pesquisa |
| 30/11/2021 | Apresentação de Recurso quanto ao resultado da Defesa de Projeto de Pesquisa. Enviar Recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaoppgge@gmail.com |
| 01/12/2021 | Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site < www.ufpi.br > |
| ETAPA V - Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória | |
| De 02 a 07 /12/2021 | Análise do Currículo Lattes para os candidatos que obtiverem Aprovação nas etapas anteriores |
| Até 08/12/2021 | Publicação do Resultado da Análise do Currículo Lattes no site < www.ufpi.br > |
| 09/12/2021 | Apresentação de Recurso quanto ao resultado da avaliação do Currículo Lattes. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaoppgge@gmail.com |
| 10/12/2021 | Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site < www.ufpi.br > |
| DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO | |
| 13/12/2021 | Publicação do Resultado do Processo Seletivo no site: < www.ufpi.br > |
| 14/12/2021 | Apresentação de Recurso quanto ao Resultado do Processo Seletivo. Enviar Recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaoppgge@gmail.com |
| 16/12/2021 | Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site: < www.ufpi.br > |
| Até 17/12/2021 | Homologação do Resultado Final |
| Até 20/12/2021 | Publicação do Resultado no site < www.ufpi.br > |

7 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A **Matrícula Institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Geografia no **biênio 2022/2024**, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizada na **Sala 007**, do Centro de Ciências Humanas e Letras, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2022.1 e 2022.2**, que será disponibilizado em: <<http://www.ufpi.br/calendarios>>.

Documentos necessários à Matrícula Institucional:

7.1 Atestado de Proficiência em uma língua estrangeira. O Atestado de Proficiência em Língua estrangeira seguirá orientações com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI No. 53/2021, de 12/05/2021, ou seja, Art. 3º "Tornar obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a **conclusão do primeiro ano do Mestrado** ou segundo ano

de Doutorado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras”.

7.2 Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

7.3 Diploma de Graduação.

7.4 Histórico Escolar da Graduação.

7.5 Fotografia 3x4.

7.6 Comprovante de Residência.

7.7 Comprovante de Quitação do Serviço Militar, somente para candidatos do sexo masculino

7.8 Declaração de Conhecimento do Art. 29 da Resolução CEPEX/UFPI No. 189/2007 de 14 de setembro de 2017. Art. 29 “Não será permitida a matrícula simultânea em: I - dois programas de pós-graduação *stricto sensu*; II - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; III - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*; Parágrafo único. Para efeitos do que trata o caput deste artigo os editais de seleção de cada PPG deverão constar a observância dos incisos I, II e III”.

De acordo com a Resolução 022/14, a Matrícula Provisória ocorrerá por sessenta (60) dias para que os aprovados que não possuem os documentos necessários para a Matrícula providenciem e entreguem os documentos de Integralização Curricular do Curso de Graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

7.9 Decorrido o prazo para a realização da Matrícula Institucional e existindo vagas remanescentes em função de desistência de candidato(a)s ou por falta de documentação obrigatória, o(a)s classificado(s) será(ão) convocado(a)s por Edital em data definida neste Edital.

8 DA MATRÍCULA CURRICULAR

A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022.1 e 2022.2** pelo próprio discente, diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa, conforme o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022**, que será disponibilizado em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período **2022.1** iniciarão em data a ser divulgada de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022.1 e 2022.2**, que será disponibilizado em: <http://www.ufpi.br/calendarios>.

10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A inscrição somente será efetivada quando a Documentação Exigida for recebida completa e de uma só vez.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Curso.

Será excluído(a) da Seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) candidato que: a) fizer, em qualquer documento, Declaração falsa ou inexata; b) não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

Não apresentar o Atestado de Proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) sob pena de não conclusão do Curso de Mestrado em Geografia da UFPI. O Atestado de Proficiência em Língua estrangeira seguirá orientações com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI No. 53/2021, de 12/05/2021, ou seja, Art. 10 “Os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para candidatos(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, considerado o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG”. Parágrafo único. “A comprovação de proficiência até o momento de depósito do trabalho final, a critério do colegiado, pode ser liberada a defesa do trabalho final, ficando a emissão do diploma condicionado a essa comprovação”

De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI No. 53/2021, de 12/05/2021, ou seja, Art. 3º “Tornar obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, **até a conclusão do primeiro ano do Mestrado** ou segundo ano de Doutorado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras”.

O(a) candidato(a) poderá utilizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) anteriormente realizado, desde que seja emitido pela UFPI ou instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionam no Brasil, somadas as instituições listadas na Resolução CEPEX/UFPI No. 53/2021, de 12/05/2021, considerando-se o prazo de validade de **três anos**.

-Candidato(a)s que se incluem na categoria de pessoa com deficiência receberão tratamento diferenciado, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, tais candidato(a)s deverão especificar no ato de Inscrição suas necessidades. O processo de seleção destes candidatos considerará o que preceitua a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 98 de 15/07/2021, Art. 7º, no que tange à apresentação de um laudo médico atestando a deficiência e uma declaração conforme o modelo do ANEXO VIII (deste Edital). Assegura ainda que será dispensado do laudo médico o candidato que já tiver feito esse procedimento para ingresso em curso de graduação da UFPI.

Teresina (PI), 06 setembro de 2021

Comissão de Seleção 2021, Turma 12 (2022-2024)

Armstrong Miranda Evangelista

Prof. Dr. Armstrong Miranda Evangelista
Presidente Titular - PPGGEO/UFPI

Carlos Sait Pereira de Andrade

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Membro titular - PPGGEO/UFPI

[Assinatura]

Profa. Dra. Maria Francineila Pinheiro dos Santos
Membro titular - PPGGEO/UFPI

[Assinatura]

Prof. Dr. Antonio Cardoso Façanha
Membro suplente - PPGGEO/UFPI

Andrea Lourdes Monteiro Scabello

Profa. Dra. Andrea Lourdes Monteiro Scabello
Membro suplente - PPGGEO/UFPI

Edna Maria Goulart Joazeiro

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL
Universidade Federal do Piauí/UFPI

ANEXO I - Ficha de Identificação e Dados Cadastrais**Edital PPGGEO/UFPI N° 01/2021**

| INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | |
|--|---|
| E-mail: | Inserir fotografia em formato 3 x 4 OBRIGATÓRIA |
| Digite o número de Inscrição gerado pelo Sistema SIGAA: | |
| Nome Completo: | |
| C.P.F: | |
| RG: | |
| Órgão Expedidor: | |
| Data de Expedição: | |
| Telefone fixo: | |
| Telefone celular | |
| Utiliza o número de smartphone como WhatsApp? | |
| Qual o seu aplicativo de mensagens? | |
| Portador de necessidade especial? | Qual? |
| Você tem Internet banda larga em casa? | Qual? |
| Tem proficiência em idioma estrangeiro? | Qual idioma? |
| INFORMAÇÕES SOBRE O ENDEREÇO RESIDENCIAL | |
| Rua: | |
| Bairro: | CEP: |
| Cidade: | Estado: |
| IDENTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE PROFISSIONAL | |
| Em que ano concluiu o Curso de Graduação? | Qual o nome do curso? |
| Você tem algum Curso de Pós-Graduação? | Qual o nome do curso? |
| Você exerce atividade profissional? | Em qual empresa? |
| Insira o link do Currículo Lattes do CNPq | Link: |
| Coloque a data da atualização do Lattes/CNPq | Data: |
| Insira, ao lado, o link do identificador ORCID: | Link: |
| INTERESSE POR LINHA DE PESQUISA E OPÇÃO POR TRABALHO DE ORIENTAÇÃO | |
| Qual a sua linha de pesquisa de interesse? ¹ | |
| Qual a sua primeira opção de possível orientador(a) no Mestrado em Geografia? ² | |
| Qual a sua segunda opção de possível orientador(a) no Mestrado em Geografia? ³ | |
| DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS | |
| Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal. | |
| Local: | Data: |
| Nome Completo do(a) candidato(a): | |
| Assinatura igual ao documento de identificação: | |
| ORIENTAÇÕES IMPORTANTES | |
| 1 Preencher todos os dados solicitados, imprimir, escanear e anexar, conforme o item 4.2, do Edital. | |
| 2 Em caso de deixar dados em branco colocar SN (sem dados). | |

1 Linhas de Pesquisa do Mestrado em Geografia: 1. Estudos Regionais e Geoambientais; 2. Ensino de Geografia.

2 Consultar o Quadro I, no Edital.

3 Consultar o Quadro I, no Edital.

ANEXO II - Capa do Projeto de Pesquisa

Edital PPGGEO/UFPI Nº 01/2021

Nome Completo: _____

Número do CPF: _____

Título do Projeto:

INDICAR LINHA DE PESQUISA E PROVÁVEL ORIENTADOR(A):

Estudos Regionais e Geoambientais

Indicar a sua primeira opção de orientador(a):

Indicar a sua segunda opção de orientador(a):

Ensino de Geografia

Indicar a sua primeira opção de orientador(a):

Indicar a sua segunda opção de orientador(a):

ANEXO III - Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa**Editais PPGGEO/UFPI Nº 01/2021**

Candidato(a) _____

| ITENS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Vinculação do Tema, Problema e Objetivos da Pesquisa com uma das linhas do Mestrado Acadêmico em Geografia e com o Tema proposto pelo orientador constante deste Edital | 1,0 | |
| Consistência entre o Tema, Problema e Objetivos da Pesquisa com a fundamentação teórica e metodológica | 4,0 | |
| Coerência na argumentação das ideias | 3,0 | |
| Viabilidade de realização do Projeto | 2,0 | |
| Total | 10,0 | |

ANEXO IV - Pontuação para a Realização e Avaliação da Entrevista**Edital PPGGEO/UFPI Nº 01/2021****Candidato(a)** _____

| ITENS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Domínio do Tema e delimitação do Objeto | 1,50 | |
| Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do candidato no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa) | 2,00 | |
| Vinculação do Projeto à Área de Concentração do PPGGEO e à Linha de Pesquisa | 0,50 | |
| Vinculação do Projeto à trajetória acadêmica e profissional do candidato, conforme Currículo Lattes apresentado | 1,00 | |
| Definição de métodos e técnicas de pesquisa relativa aos Objetivos e ao Problema de estudo formulado no Projeto | 2,00 | |
| Coerência e articulação na argumentação das ideias | 2,00 | |
| Exequibilidade do Projeto | 1,00 | |
| Total | 10,00 | |

ANEXO V - Pontuação para a Avaliação do Currículo Lattes**Edital PPGGEO/UFPI Nº 01/2021**

Nome _____ Número de Inscrição _____

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS | MÁXIMO | QUANT. | TOTAL |
|---|--------|--------|--------|-------|
| Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais) | 2.0 | - | | |
| Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais) | 1.5 | - | | |
| Especialização na área (360 horas e mais) | 4.0 | - | | |
| Especialização fora da área (360 horas e mais) | 3.0 | - | | |
| Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2) | 6.0 | - | | |
| Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação) | 4.0 | - | | |
| Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação) | 3.0 | - | | |
| Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação) | 2.0 | - | | |
| Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis) | 1.0 | - | | |
| Projeto de Pesquisa financiado (por ano) | 1.0 | - | | |
| Comunicação em congresso científico internacional | 1.0 | - | | |
| Comunicação em congresso científico nacional | 0.5 | - | | |
| Comunicação em congresso científico local/regional | 0.25 | - | | |
| Resumo expandido publicado em anais de evento | 0.5 | - | | |
| Resumo simples publicado em anais de evento | 0.25 | - | | |

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS | MÁXIMO | QUANT. | TOTAL |
|---|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Livro/e-book publicado no país na área | 5.0 | - | | |
| Livro/e-book publicado no país em outras áreas | 3.0 | | | |
| Livro/e-book publicado no exterior na área | 7.0 | - | | |
| Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas | 5.0 | | | |
| Capítulo de livro/e-book publicado no país na área | 3.0 | - | | |
| Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas | 2.0 | | | |
| Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área | 4.0 | - | | |
| Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas | 2.5 | - | | |
| Registros de Software concedido | 2.0 | - | | |
| Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí). | 5.0 | - | | |
| Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente). | 6.0 | - | | |
| Professor do Ensino Superior (por período) | 1.0 | 5.0 | | |
| Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano) | 0.5 | 1.0 | | |
| Participação em banca examinadora de Concurso Público | 1.0 | 2.0 | | |
| Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas) | 0.5 | 2.0 | | |
| Orientação de Monitoria | 0.5 | 2.0 | | |
| Participação em Monitoria | 0.25 | 1.0 | | |
| Orientação de Iniciação científica (concluída) | 1.0 | 4.0 | | |
| Participação em Iniciação científica (concluída) | 0.5 | 2.0 | | |
| Participação em Iniciação tecnológica (concluída) | 0.5 | 2.0 | | |
| Participação como bolsista de extensão (PIBEX) | 0.5 | 2.0 | | |

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS | MÁXIMO | QUANT. | TOTAL |
|--|--------|--------|--------|-------|
| Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) | 1.0 | 5.0 | | |
| Orientação de Iniciação à Docência (PIBID) | 1.0 | 4.0 | | |
| Participação em Iniciação à Docência (PIBID) | 0.5 | 2.0 | | |
| Participação em banca de TCC | 1.0 | 5.0 | | |
| Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano) | 0.5 | 1.5 | | |
| Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES. | 2.0 | 8.0 | | |
| TOTAL GERAL | | | | |

* Para os artigos de periódicos será considerada a classificação Qualis vigente na Plataforma Sucupira, no período 2013-2016.

Link para consulta:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

** Período de validade dos documentos (artigos, livros, capítulo de livros, anais, participação e apresentação de trabalhos em eventos), a partir de setembro de 2016 (nos últimos 05 anos).

ANEXO VI - Termo de Autorização para a Gravação de Imagem e Voz

Edital PPGGEO/UFPI Nº 01/2021

CANDIDATO(A): IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|---|-------------|--|
| Nome Completo: | | |
| RG: | CPF: | |
| Endereço: | | |
| | | |
| E-mail pessoal: | | |
| Outro e-mail: | | |
| Telefone celular pessoal/WhatsApp: | | |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ | | |
| <p>Conforme identificação apresentada, CONCORDO com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ, por meio de tecnologia de videoconferência, por exemplo Google Meet, com o fim específico de participar de Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, de acordo com cronograma presente no EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 01/2021 - Turma 12 (2022-2024).</p> | | |
| Local: | | |
| Data: | | |
| Assinatura: | | |

ANEXO VII - Declaração de candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena

Edital PPGGEO/UFPI Nº 01/2021

Eu,

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
_____/_____/_____, no Município de _____,
Estado _____, filho(a) de _____
e de _____ Estado
civil, _____, residente e domiciliado
em _____
CEP _____ Município/Cidade _____ Estado _____
_____, Portador(a) de Cédula de Identidade
No. _____, Expedida
em _____/_____/_____, órgão
expedidor _____, CPF No.

_____, declaro para os fins específicos, sob as
penas da lei, que sou () Preto, () Pardo, () Indígena. Estou ciente de que, em caso
de falsidade informações apresentadas (falsidade ideológica), ficarei sujeito(a) às sanções
da Lei prescritas no Código Penal* e as demais cominações legais aplicáveis.

_____/_____/_____ de _____ de 2021.

Nome completo e sem abreviaturas

Assinatura oficial igual à registrada na carteira de identidade

*Decreto-Lei No. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra.

ANEXO VIII - Declaração do candidato à vaga de pessoas com deficiência**Editais PPGGEO/UFPI Nº 01/2021, de 06 de setembro de 2021****DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2021 para o Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

| | |
|---------------------------------|------------------|
| Nome do(a) Candidato(a): | |
| Nº. de Inscrição: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____ (local), _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do candidato